



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 165 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2009 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			32
Atos do Poder Executivo	1	10	
Vice-Governadoria		12	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	12	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3	15	32
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3		32
Secretaria de Estado de Cultura.....	5	16	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....		16	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	6	16	33
Secretaria de Estado de Trabalho		17	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	6	17	34
Secretaria de Estado de Educação	7	17	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	22	34
Secretaria de Estado de Obras	8		35
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....			37
Secretaria de Estado de Saúde	8	22	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública			66
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		28	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		29	
Secretaria de Estado de Transportes		29	66
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	9	29	
Agência de Comunicação Social			67
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	9	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			67
Ineditoriais.....			67

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.394, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputado Brunelli)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo fornecer dieta alimentar pós-internação a pacientes da rede pública de saúde do Distrito Federal nas condições que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal incumbido de fornecer gratuitamente a alimentação prescrita a paciente que receber alta de internação em hospital público, como complemento ao tratamento médico, até que consiga obter o seu pleno restabelecimento físico, quando for constatado por um profissional qualificado do Quadro Funcional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que o paciente não possui condições econômicas de manter a dieta alimentar adequada que vinha recebendo.

Parágrafo único. O profissional de saúde que prescrever a dieta alimentar de que trata o caput não poderá exceder o prazo máximo de 40 (quarenta) dias na prestação desse benefício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI Nº 4.395, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o vencimento básico da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do vencimento básico da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, estabelecido pela Lei nº 3.319, de 11 de fevereiro de 2004, e alterado na forma da Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, fica fixado nos termos do Anexo Único, observadas as datas de vigência e as jornadas de trabalho.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput, no que couber, aos proventos da aposentadoria e beneficiários de pensão.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO (Art. 1º da Lei nº 4.395/2009)

CARGO	CLASSE	DATAS DE VIGÊNCIA (30 horas)		
		1º/07/2009	1º/03/2010	1º/03/2011
Analista de Educação	UNICA	R\$ 933,81	R\$ 980,50	R\$ 1.029,53
	C	R\$ 933,81	R\$ 980,50	R\$ 1.029,53
Assistente de Educação	B	R\$ 691,26	R\$ 725,83	R\$ 762,12
	A	R\$ 597,55	R\$ 627,43	R\$ 658,80
Auxiliar de Educação	C	R\$ 691,26	R\$ 725,83	R\$ 762,12
	B	R\$ 597,55	R\$ 627,43	R\$ 658,80
	A	R\$ 448,71	R\$ 471,15	R\$ 494,71

CARGO	CLASSE	DATAS DE VIGENCIA (40 horas)		
		1º/07/2009	1º/03/2010	1º/03/2011
Analista de Educação	UNICA	R\$ 1.245,09	R\$ 1.307,34	R\$ 1.372,71
	C	R\$ 1.245,09	R\$ 1.307,34	R\$ 1.372,71
Assistente de Educação	B	R\$ 921,69	R\$ 967,77	R\$ 1.016,16
	A	R\$ 796,74	R\$ 836,57	R\$ 878,40
Auxiliar de Educação	C	R\$ 921,69	R\$ 967,77	R\$ 1.016,16
	B	R\$ 796,74	R\$ 836,57	R\$ 878,40
	A	R\$ 598,29	R\$ 628,20	R\$ 659,61

DECRETO Nº 30.731, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, a Subsecretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam criadas, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, as seguintes unidades administrativas:

1. Subsecretaria de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos

1.1. Diretoria de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos

1.1.1. Gerência de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos

1.1.2. Gerência de Coordenação dos Coletivos e Conselhos de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos

1.2. Diretoria de Regulação de Qualidade do Meio Ambiente

1.2.1. Gerência de Estudos, Padrões e Índices de Qualidade de Meio Ambiente

1.2.2. Gerência de Acompanhamento de E Avaliação de Indicadores de Meio Ambiente

2. Subsecretaria de Sensibilização Sociambiental e Gestão de Áreas Verdes

2.1. Diretoria de Sensibilização Sociambiental

2.1.1. Gerência de Execução de Campanhas e Eventos Socioambientais
2.1.2. Gerência de Promoção de Alianças e Parcerias para a Sustentabilidade
2.2. Diretoria de Gestão de Áreas Verdes
2.2.1. Gerência de Implantação e Recuperação de Áreas Verdes
2.2.2. Gerência de Integração Público-Privada de Áreas Verdes
Art. 3º. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I, e exonerados os seus ocupantes.
Art. 4º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 3º do Decreto nº 30.731, de 25 de agosto de 2009).
UNIDADE/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assistente do Gabinete, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – Subsecretário, CNE-05, 01 - Assessor Especial, CNE-07, 03 – Assessor, DFA-11, 01; Secretário Executivo, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02 – GERÊNCIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 03 – GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 02 – DIRETORIA DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02 – GERÊNCIA DE PADRÕES E ÍNDICES DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE – Gerente, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-10, 03 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 04 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – GERÊNCIA REGIONAL DE PLANALTINA – Assessor da Assessoria Geral, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – Assistente da Chefia de Gabinete, DFA-08, 01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – Assistente, DFA-10, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - DA CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO – Atendente, DFA-01, 03.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 4º do Decreto nº 30.731, de 25 de agosto de 2009).
UNIDADE/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – GABINETE – Secretário-Adjunto de Meio Ambiente, CNE - A 04, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DOS COLETIVOS E CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS, PADRÕES E ÍNDICES DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE MEIO AMBIENTE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE SENSIBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E GESTÃO DE ÁREAS VERDES – Subsecre-

tário, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SENSIBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS SOCIOAMBIENTAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALIANÇAS E PARCERIAS PARA A SUSTENTABILIDADE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE ÁREAS VERDES - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA DE ÁREAS VERDES - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de agosto de 2009.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.328/2007, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.075.823,72 (três milhões. Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), em favor da Empresa Asfalto Brasília Ltda., referente ao fornecimento de 24.805,03 ton (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco vírgula três toneladas) de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ). O presente ato de reconhecimento da dívida de exercícios anteriores está baseado na legislação vigente, em especial nos Decretos nº. 16.098/1994 e 30.072/2009. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para as devidas providências.

CÉLIO GOMES DE AGUIAR

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR
Em 25 de agosto de 2009.

Processo: 133.000.260/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “76º ANIVERSÁRIO DE BRAZLÂNDIA”. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00177/2009 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de NT Produções Artísticas e Literárias. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 143.000.229/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “19º FASSANTA – FESTA DE ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA”. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00214/2009 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da NT Produções Artísticas e Literárias, Nota de Empenho nº 00215/2009 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Tropa Produções e Eventos Ltda, Nota de Empenho nº 00216/2009 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor de JHL - Serviços de Produções, Eventos e Turismos Ltda e Nota de Empenho nº 00217/2009 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Power Comércio e Promoções Artísticas Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.191/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR”. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial